MENSAGEM Nº 08/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa denominar de “Waldemar Gava” a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR, com fundamento no art. 9º, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Waldemar Gava, nascido em Assis - SP em 24 de maio de 1939, filho de Amália Brensan e João Gava, faleceu no dia 21 de junho de 2022, no Instituto Policlínica, em Pato Branco, deixando sua esposa, seus três filhos e seus netos.

Formou-se em Medicina em 17 de dezembro de 1967, na Universidade Federal do Paraná, e chegou em Pato Branco na década de 1970, consagrando-se um dos pioneiros da ortopedia no Sudoeste do Paraná.

De acordo com a família, o homenageado contava que, no início da carreira, disputou esse pioneirismo ortopédico e traumatológico com os arrumadores de ossos, pois existiam muitos em Pato Branco. Começou de forma precária, já que quase não havia material para trabalhar. Assim, era preciso fazer um trabalho perfeito.

Ainda, segundo o homenageado, quanto maiores os desafios, maiores as conquistas, e era dessa forma que o médico avaliava sua longa trajetória pessoal e profissional. A dedicação de Gava o tornou um dos mais respeitados profissionais da região. Nas palavras dele, "não perdemos em nada para os grandes centros, temos material e condições suficientes para realizar cirurgias de alta complexidade”.

As histórias acumuladas ao longo de tantos anos em Pato Branco levaram Gava a desenvolver um afeto especial pelo Município. Segundo a família do homenageado, "logo que se formou ele veio para Pato Branco, gostou daqui e nunca mais saiu”. Essa afeição é compartilhada por toda a família, inclusive seus filhos, que também encontraram em Pato Branco um lugar para se estabelecer e desenvolver suas atividades profissionais. Atualmente, todos trabalham no mesmo local, na Ortosul Clínicas, mas em diferentes especialidades médicas, dando continuidade à trajetória tão bem-sucedida de seu pai.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B2-A649-CB17-6183 e informe o código 51B2-A649-CB17-6183
ICP Brasil

Sendo assim, diante da biografia do Sr. Waldemar Gava, resumidamente trazida na presente Mensagem, o qual contribuiu ativamente para o desenvolvimento do Município como referência em ortopedia; e considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Por fim, em atenção à vedação prevista no art. 12, VI, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos anexa a Certidão de Óbito do homenageado e matrícula do imóvel da Unidade Básica de Saúde.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B2-A649-CB17-6183 e informe o código 51B2-A649-CB17-6183

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Denomina de “Waldemar Gava” a Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de “Waldemar Gava” a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial da Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B2-A649-CB17-6183 e informe o código 51B2-A649-CB17-6183

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F934b.hNqvY.WkJa2
Y7Ama.3Euwv
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

WALDEMAR GAVA

CPF: 015.916.499-00

Matrícula

084442 01 55 2022 4 00076 226 0022634 32

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 83 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Assis-SP ••	3366901/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

JOÃO GAVA e **AMALIA BRENSAN**, O falecido era residente e domiciliado, na Rua Itapua, 1466, Brasília, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, às 10h 24min ••	21	06	2022

Local do falecimento

Instituto Policlínica Pato Branco, em Pato Branco-PR ••

Causas

CHOQUE SÉPTICO, PNEUMONIA, BRONCOASPIRAÇÃO ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Portal do Céu em Pato Branco-PR ••	FABIANO GAVA ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Luis F. V. Ramos, CRM nº 44372 ••

Averbações/Anotações à acrescer

Nascido em 24 de maio de 1939. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher GENI DA SILVA CAMPOS GAVA e três (3) filhos maiores: FABIANO GAVA com 40 anos, FABIO GAVA com 51 anos e LUCIANE GAVA com 47 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 33194296-8, Certidão de Casamento Nº 10031, Folhas 52, Livro 32, lavrada no 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE APUCARANA-PR Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	3366901	---------	SSP/PR	---------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 22 de junho de 2022 .

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Abegail Vieira Samara
Oficial
PATO BRANCO - PR

Indústria Gráfica Brasileira ltda

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B2-A649-CB17-6183 e informe o código 51B2-A649-CB17-6183
FUNARPEN BC 02295694 BRP
ICP Brasil

1° Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA **01F**

MATRÍCULA N° **45.518**

RUBRICA

07 de maio de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote **n° 05 (cinco)** da quadra **n° 1567 (um mil quinhentos e sessenta e sete), (RESERVA MUNICIPAL),** sita à Rua Frei Sérgio Hillesheim, nesta cidade e Comarca de **Pato Branco-PR**, contendo a área de **3.487,65m²(TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE METROS, E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS),** sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confronta com os lotes 02, 03 e 04 com 57,63m; **SUL**: com o lote 06 com 55,99m; **LESTE**: confronta com os lotes 01 e 06 com 61,17m; e a **OESTE**: confronta com a Rua Frei Sérgio Hillesheim com 61,20m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.1 e Av.2-45.303,** do livro n°02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Caramuru , n°271, Pato Branco -PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001-54.**

MATRÍCULA **45.518**

1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1° da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 16 de março de 2022 - 13:38:27

Buscas R$ 5,18
Certidão de Inteiro Teor R$ 34,24
SELO (FUNARPEN) R$ 5,95
ISS R$ 1,18
Funrejus R$ 9,85
Fundep R$ 1,97
Total R$ 58,38

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F928V.22qPy.9Q7a2
rzNNY.ejoX9
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.457-4**
e o código de verificação do documento: **1ABUJ6**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
FERNANDO PEREIRA MOUTINHO
CPF: 04035343641 - 16/03/2022

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B2-A649-CB17-6183 e informe o código 51B2-A649-CB17-6183

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51B2-A649-CB17-6183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 15/02/2024 15:46:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B2-A649-CB17-6183